



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 51/2020

Ref.: Tomada de Preço nº 10/2020

Homologado: 23/09/2020

Ref. Contrato de repasse nº 893318/2019/Ministério do Desenvolvimento Regional
Processo Administrativo nº 4.636/2020

O **Município de São Sepé**, pessoa jurídica de direito público, localizado na Rua Plácido Chiquiti, nº. 900, Estado do Rio Grande do Sul, CNPJ nº 97.229.181/0001-64, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **João Luiz dos Santos Vargas**, brasileiro, casado, Advogado, portador da RG nº 3015051976 SJS/RS, CPF nº 176.930.630-72, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Aranha, nº 1322, Centro, nesta cidade, de ora em diante denominado de CONTRATANTE e a empresa **Empreiteira Construir Eireli ME**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Ronay Brenner, nº 385, Cidade de São Sepé, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº 05.539.019/0001-24, neste ato representada por seu sócio, Senhor **Evaner Medeiros de Oliveira**, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente aditivo, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:


Cláusula primeira. Prorroga o prazo para conclusão do objeto contratual por mais 120 (cento e vinte) dias, vigendo de **09/10/2021** a **06/02/2022**, conforme solicitação da contratada e justificativa pelo servidor Filipe Fernandes de Lima, Engº Civil – CREA/RS 234625, Fiscal da Obra, essa modificação encontra amparo no art. 57, § 1º, II e § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

Cláusula segunda. Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais anteriormente ajustadas.

Cláusula terceira. Fica eleito o Foro da Comarca de São Sepé para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente aditivo, que foi impresso em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 8 de outubro de 2021.


João Luiz dos Santos Vargas
Prefeito Municipal
Contratante


Evaner Medeiros de Oliveira
Empreiteira Construir Eireli ME
Contratada

Testemunhas: _____

